



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSAO COORDENADORA LISTA TRIPLICE - SODS
Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

Ofício SEI nº 3/2024/CCLT-SODS/SODS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSAO COORDENADORA LISTA TRIPLICE (CCLT- SODS)
Rua Aprigio Veloso, 882, Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

COMUNICADO

A Comissão Coordenadora das Listas Tríplices – CCLT, designada pelo Colegiado Pleno do Conselho Superior da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, no dia 9 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução Nº 06/2024, TORNA PÚBLICO que houve NOTÍCIA DE FATO/CONSULTA COM PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA, realizada em 12 de novembro de 2024, às 23:57h, em face da candidatura ao cargo de Reitor do sr. **ANTÔNIO FERNANDES FILHOS** e do cargo de Vice Reitora da Sra **PATRICIA HERMINIO CUNHA FEITOSA** (Edital nº 02/2024).

De acordo com o EDITAL 01/ 2024 DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS(AS) À COMPOSIÇÃO DAS LISTAS TRÍPLICES PARA ESCOLHA DE REITOR(A) E VICE-REITOR(A) DA UFCG PARA O QUADRIÊNIO 2025-2028, art 2º e ss, tem-se que:

2. DAS INSCRIÇÕES

(...)

2.4. Caberá pedido de impugnação de candidatura, bem como pedido de reconsideração contra indeferimento de inscrição, até às 23h59min, do dia 12 de novembro de 2024 (horário de Brasília), conforme o calendário apresentado no Anexo I.

2.5. A Comissão Coordenadora publicará os pedidos de impugnação de candidaturas no site <https://portal.ufcg.edu.br>, em até um dia útil após o recebimento destes.

2.6. O prazo para apresentação de defesa, por parte da candidatura que sofreu pedido de impugnação, será de até dois dias úteis, conforme calendário (Anexo I).

2.7. A Comissão analisará os pedidos de impugnação e os recursos contra indeferimento, devendo publicar o resultado da análise e a homologação dessas inscrições, de acordo com o calendário (Anexo I).

Desse modo, a manifestação da defesa se faz necessária em homenagem aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, com prazo até 18 de novembro de 2024, no seguinte email: comissao.ccltsods@setor.ufcg.edu.br

Kécia Vieira dos Santos
Presidente da Comissão Coordenadora

José Moacyr de Oliveira Negromonte Guerra
Vice-Presidente

Edmilson de Souza Ramos Neto
Secretário

Gabriela Fernandes Viana
Membro

Igo Paulino da Silva
Membro

Isabelly Furtado de Andrade
Membro

Kleyton Klaus Guedes de Souza
Membro

Leidson Allan Ferreira de Lucena
Membro

Marília Daniella Freitas Oliveira Leal
Membro



Documento assinado eletronicamente por **KECIA VIEIRA DOS SANTOS, PRESIDENTE DA COMISSÃO COORDENADORA**, em 13/11/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **5013464** e o código CRC **C1E1A1A4**.